

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 3	Processos TRF1:	• 0005144-91.2017.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 51449120174010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 38 - DESEMBARGADOR FEDERAL PEDRO BRAGA FILHO	
	Assunto:	Fundo de Participação dos Municípios - Entidades Administrativas/Administração Pública - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 14/10/2024 12:52:06 • Conclusão - 10/10/2024 19:04:41 • Conclusão - 27/08/2024 08:53:10 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a natureza jurídica da multa instituída pelo art. 8º da Lei 13.254/16, se punitiva ou moratória.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	<p>Certifico que a egrégia 4ª Seção, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada em 26/06/2024, proferiu a seguinte decisão: A Seção, por unanimidade, não admitiu o incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, nos termos do voto do(a) Relator(a). Participaram do julgamento da Quarta Seção, em 26/06/2024, no Plenário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sede 1, térreo, os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Carlos Moreira Alves - presencial, Italo Fioravanti Sabo Mendes - presencial, Novély Vilanova - presencial, Maura Moraes Tayer - presencial, Pedro Braga Filho - presencial, Roberto Carvalho Veloso - presencial e Mateus Benato Pontalti (em substituição ao Desembargador Federal Jamil de Jesus Oliveira, em férias) - presencial. Ausentes, justificadamente, por recomendação médica, o Exmo. Sr. Desembargador Federal José Amilcar de Queiroz Machado e, justificadamente, o Exmo. Sr. Desembargador Federal Hércules Fajoses.</p>		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 6	Processos TRF1:	• 0025042-27.2016.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 250422720164010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 39 - DESEMBARGADOR FEDERAL JAMIL ROSA DE JESUS OLIVEIRA	
	Assunto:	IPI/ Imposto sobre Produtos Industrializados - Impostos - Direito Tributário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão - 10/11/2023 12:27:46 • Redistribuição - 13/05/2023 12:19:52 • Decurso de Prazo - 29/09/2020 07:30:15 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a constitucionalidade do art. 7º da Lei 7.798/1989 ao equiparar atacadistas que operam com indústrias interdependentes a contribuintes do IPI.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 7	Processos TRF1:	• 0025323-80.2016.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 253238020164010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 21 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO	
	Assunto:	Liquidação/Cumprimento/Execução - Direito Processual	
Últimos andamentos:	• sem movimentações		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se se a mudança de domicílio da parte executada, antes da citação, induz ou não a perpetuação de jurisdição.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 18	Processos TRF1:	• 1021579.89.2018-4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10215798920184010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 23 - DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA	
	Assunto:	Energia Elétrica - Empréstimo Compulsório - Direito Tributário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 26/05/2020 11:34:51 • Expedição de documento - 26/05/2020 11:34:29 • Decurso de Prazo - 26/05/2020 06:09:57 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Empréstimo compulsório, liquidação de sentença em matéria tributária com utilização da contadoria judicial.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	Arquivado definitivamente em 26/05/2020		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 20	Processos TRF1:	• 1036114-23.2018.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10361142320184010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 20 - DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSSES	
	Assunto:	Fundo de Participação dos Municípios - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	
Últimos andamentos:	• Redistribuição - 17/09/2024 14:31:49 • Conclusão - 17/09/2024 14:31:48 • Remessa - 11/09/2024 18:37:13		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a extensão da quota-parte do Imposto de Renda cabível aos municípios no âmbito do Fundo de Participação dos Municípios, em especial, quanto à afetação /vinculação pela União Federal de parte da receita auferida a tal título a fundos/programas federais.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 23	Processos TRF1:	• 1010851-52.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10108515220194010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 23 - DESEMBARGADOR FEDERAL NOVÉLY VILANOVA	
	Assunto:	Prescrição - Extinção do Crédito Tributário - Crédito Tributário - Direito Tributário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 30/07/2021 18:06:25 • Expedição de documento - 30/07/2021 18:06:19 • Decurso de Prazo - 13/07/2021 02:11:12 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se qual o termo a quo do prazo prescricional do crédito tributário confessado e aderido ao parcelamento federal REFIS e consectários, em mora: a competência mensal do INADIMPLEMENTO da parcela ou da competência da RESCISÃO do parcelamento?		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	Arquivado definitivamente 30/07/2021		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 28	Processos TRF1:	• 1028192.28.2018-4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10281922820184010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 20 - DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSES	
	Assunto:	Fundo de Participação dos Municípios - Impostos e Contribuições Especiais - Tributário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Conclusão - 09/11/2023 13:07:35 • Petição - 09/11/2023 00:21:25 • Expedição de documento - 24/10/2023 13:10:25 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a extensão da quota-parte do Imposto de Renda cabível aos municípios no âmbito do Fundo de Participação dos Municípios, em especial, quanto à afetação /vinculação pela União Federal de parte da receita auferida a tal título a fundos/programas federais.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 34	Processos TRF1:	• 1027078-20.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10270782020194010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 19 - DESEMBARGADOR FEDERAL ITALO FIORAVANTI SABO MENDES	
	Assunto:	Fundo de Participação dos Municípios - Financeiro	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 31/01/2023 12:46:35 • Documento - 31/01/2023 12:46:04 • Expedição de documento - 31/01/2023 11:17:53 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Proposta do autor: aplicar os percentuais de retenção do FPM previstos na Lei 9.639/1998, independentemente, se a dívida que gerou a retenção é previdenciária e até a competência junho de 2001.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	Proposta do autor: aplicar os percentuais de retenção do FPM previstos na Lei 9.639/1998, independentemente, se a dívida que gerou a retenção é previdenciária e até a competência junho de 2001. IRDR INADMITIDO		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 37	Processos TRF1:	• 1042120-12.2019.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10421201220194010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 21 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO	
	Assunto:	Foro/Laudêmio - Bens Públicos - Domínio Público - Administrativo	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 14/06/2022 16:27:09 • Expedição de documento - 14/06/2022 16:27:03 • Decurso de Prazo - 14/06/2022 01:20:52 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Extensão legal dos Decretos n. 66.227/1970 e n. 71.206/1972 no tratamento de imóveis localizados em terreno de marinha		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Decretos n. 66.227/1970 e n. 71.206/1972		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	Extensão legal dos Decretos n. 66.227/1970 e n. 71.206/1972 no tratamento de imóveis localizados em terreno de marinha		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 40	Processos TRF1:	• 1016597-61.2020.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10165976120204010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 24 - DESEMBARGADORA FEDERAL MAURA MORAES TAYER	
	Assunto:	Moratória - Crédito Tributário - Tributário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 19/11/2024 21:24:13 • Expedição de documento - 19/11/2024 21:24:05 • Documento - 19/11/2024 21:19:55 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se a possibilidade de suspensão das dívidas dos municípios com União.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	<p>A Quarta Seção, em sessão realizada em 21/08/2024 , proferiu a seguinte decisão: A Seção, por unanimidade, não admitiu o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas(IRDR), nos termos do voto do(a) Relator(a). Participaram do julgamento no Plenário do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sede 1, térreo, os Exmos. Srs. Desembargadores Federais Carlos Moreira Alves - presencial, Iñtalo Fioravanti Sabo Mendes - presencial, Novély Vilanova - presencial, Jamil Rosa de Jesus Oliveira - presencial, Hercules Fajoses - presencial, Maura Moraes Tayer - presencial, Pedro Braga Filho - presencial e Roberto Carvalho Veloso - presencial. Ausente, por motivo de saúde, o Exmo. Sr. Desembargador Federal José Amilcar de Queiroz Machado.</p>		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 47	Processos TRF1:	• 1033665-24.2020.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10336652420204010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 21 - DESEMBARGADOR FEDERAL JOSÉ AMILCAR MACHADO	
	Assunto:	Compensação - Crédito Tributário - Tributário	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Definitivo - 16/12/2021 15:59:20 • Expedição de documento - 16/12/2021 15:59:12 • Decurso de Prazo - 17/11/2021 00:35:23 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Não admitido		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se o direito subjetivo do contribuinte de, nas ações objetivando compelir o Fisco Federal a efetivar compensação tributária na órbita administrativa, fixar o valor da causa por estimativa, nas demandas nas quais haja complexidade dos cálculos, vedando-se ao magistrado condutor do processo, ademais, o indeferimento da inicial só por alegada dissonância entre o valor consignado à causa, no entrechoque entre o "valor estimado" e o "benefício econômico pretendido" da lide.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	Decido: 4-Pelo exposto, a teor da fundamentação supra, INDEFIRO/INADMITO (art. 981 do CPC/2015) a instauração do Incidente por ausência dos seus requisitos legais (art. 976). 5 - Publique-se. Intime-se. A tempo e modo, se o caso, certifique-se o trânsito em julgado e arquivem-se os autos. Brasília/DF, na data da certificação digital. Des(a). Fed. GILDA SIGMARINGA SEIXAS Relatora		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 52	Processos TRF1:	• 1014477-11.2021.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10144771120214010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 20 - DESEMBARGADOR FEDERAL HERCULES FAJOSES	
	Assunto:	Foro - Terras Públicas - Domínio Público - Administrativo	
Últimos andamentos:	• Petição - 18/03/2025 16:32:46 • Conclusão - 27/02/2025 10:29:18 • Decurso de Prazo - 27/02/2025 01:25:57		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Admitido		
Questão submetida a julgamento:	O objetivo é aferir: (i) se a propriedade da União sobre a gleba do Rio Anil, localizada na sede do Município de São Luís/MA, antecede a criação do conceito de ilha costeira e se, igualmente, tem amparo em título que remonta a título diverso daquela definição; (ii) se as respectivas terras estariam abarcadas no rol de bens já pertencentes à União, a teor do inciso I do art. 20 da Constituição Federal; (iii) se a mera edição dos Decretos nº 66.227/1970 e nº 71.206/1972 é idônea a corroborar aquela propriedade invocada pela União.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Decretos nº 66.227/1970 e nº 71.206/1972		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Apenas Recurso		
Observação:	Certifico que a Egrégia 4ª Seção, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada em 27/11/2024, proferiu a seguinte decisão: A Seção, por maioria, vencidos os Desembargadores Federais Jamil de Jesus Oliveira e Novély Vilanova, que não admitiam o incidente, o admitiu, nos termos do voto do relator. Prosseguindo no julgamento, a Seção, por unanimidade, deliberou pela suspensão tão somente do julgamento dos processos em 2º grau da jurisdição em relação às matérias objeto do incidente, nos termos do voto do relator.		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 57	Processos TRF1:	• 1023371-73.2021.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10233717320214010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 24 - DESEMBARGADORA FEDERAL MAURA MORAES TAYER	
	Assunto:	PIS - Importação - Contribuição Social - Contribuições - Tributário - Direito Tributário	
Últimos andamentos:	• Redistribuição - 25/07/2024 15:43:30 • Conclusão - 25/07/2024 15:43:30 • Documento - 24/07/2024 14:49:11		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Aguardando admissão		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se acerca da aplicação e, por conseguinte, a amplitude dos artigos 3º, 4º e 6º do Decreto-Lei nº 288/67 (incidência tanto para operações internas na ZFM quanto para importação de país signatário do GATT); e se o art. 37 do Decreto-Lei nº 288/67 foi recepcionado pela Constituição da República de 1988 e se é vedado ou não o benefício fiscal dos arts. 3º, 4º e 6º em operações com combustíveis/lubrificantes/demais produtos derivados ou não de petróleo.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Artigos 3º, 4º e 6º do Decreto-Lei nº 288/67; art. 37 do Decreto-Lei nº 288/67		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:			

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 58	Processos TRF1:	• 1035539.10.2021.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10355391020214010000	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 22 - DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES	
	Assunto:	Ausência de Legitimidade para a Causa - Legitimidade para a Causa - Extinção do Processo Sem Resolução de Mérito - Formação, Suspensão e Extinção do Processo - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	
Últimos andamentos:	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa Definitiva - 02/09/2022 00:53:57 • Remessa - 02/09/2022 00:53:57 • Conclusão - 31/05/2022 14:16:51 		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Cancelado		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se acerca da legitimidade passiva nas ações relativas ao Exame de Ordem Unificado.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Não informado		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	(DECLARAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA ÓRGÃO VINCULADO A TRIBUNAL DIFERENTE) PARA TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO		

**Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)
Tribunal Regional Federal da 1ª Região**

IRDR/TRF1 Nº 74	Processos TRF1:	• 1043541-95.2023.4.01.0000	
	Processo(s) originário(s):	• 10086776820224013200	
	Classe:	Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR)	
	Relator:	Gabinete 40 - DESEMBARGADOR FEDERAL ROBERTO CARVALHO VELOSO	
	Assunto:	IE/ Imposto sobre Exportação - Impostos - Direito Tributário	
Últimos andamentos:	• Conclusão - 29/10/2024 06:03:37 • Petição - 28/10/2024 19:51:34 • Decurso de Prazo - 08/10/2024 00:11:38		
Interesse:	4ª Seção		
Situação:	Admitido		
Questão submetida a julgamento:	Discute-se se o benefício previsto no Decreto-Lei 288/67 alcança as vendas de mercadorias nacionais e nacionalizadas, desde que destinadas exclusivamente ao consumo interno na própria Zona Franca de Manaus, destacando que a isenção das alíquotas de PIS e COFINS incide tanto no que se refere a pessoas físicas, quanto a pessoas jurídicas.		
Tese Firmada:	Não informado		
Referência legislativa	Decreto-Lei 288/67; art. 2º da Lei 10.865/2004; art. 111, II, do Código Tributário Nacional		
Data da Admissão:	Data do Julgamento:	Data da Publicação do Acórdão:	
Não informado	Não informado	Não informado	
Tipo de suspensão:	Não informado		
Observação:	A Quarta Seção, em sessão realizada em 21/08/2024, por unanimidade, acolheu questão de ordem suscitada pelo relator e determinou a suspensão do IRDR - 74 Processo PJe - 1043541-95.2023.4.01.0000, com a possibilidade de reconhecimento monocrático de eventual perda do objeto do incidente, nos termos da proposta do Relator. Foi determinada a suspensão do IRDR até pronunciamento final do Superior Tribunal de Justiça quanto ao Tema 1239.		

